



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

sexta-feira, 7 de outubro de 2011

Ano I - Edição nº 00050

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Lei 450/2011 de 06 de Outubro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras de 4.500m² medindo 45m x 100m situada nos arredores do Município de Manoel Vitorino -Conjunto Princesa do Agreste para construção de uma Agroindústria de Beneficiamento de Frutas, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146
e-mail: pmvgestor@hotmail.com

LEI 450/2011 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras de 4.500m² medindo 45m x 100m situada nos arredores do Município de Manoel Vitorino – Conjunto Princesa do Agreste para construção de uma Agroindústria de Beneficiamento de Frutas, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado Federado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras 4.500m² medindo 45m de frente por 100m de fundo situada nos arredores do Município de Manoel Vitorino- Conjunto Princesa do Agreste, Matrícula nº 30.315, Registro anterior: Livro 2-BG, R-2, para COOPROAF (Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Família do Sudoeste da Bahia, CNPJ nº 13.646803/0001-60, para construção de uma Agroindústria de Beneficiamento de Frutas em Convênio com a CAR - (Companhia de Ação de Desenvolvimento Regional) com o programa Gente de Valor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino- em 06 de Outubro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal